



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – 6294/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Marcelo Lemos dos Reis	Diretor	3735842-02	ccr@saude.sc.gov.br
Janaína Conceição Deitos	Técnico em atividades administrativas	960546-01	juridicoccr@saude.sc.gov.br
Andrea Regina Grumann Agnolleto	Fisioterapeuta	978271-0-01	juridicoccr@saude.sc.gov.br
Mônica Schmoller	Técnica em Enfermagem	672185-0-01	juridicoccr@saude.sc.gov.br
Taisa Vendramini	Fisioterapeuta	655959-0-01	juridicoccr@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O problema a ser solucionado é a insuficiência da Rede Pública de Saúde, para atender, de forma tempestiva e continuada, os serviços de Saúde à população; o que culmina em obrigações impostas ao Estado em razão de ações judiciais individuais. Nestas, os magistrados determinam o fornecimento de terapias de reabilitação ao(s) autor(es)/paciente(s). Dessa forma, a SES, por meio do Centro Catarinense de Reabilitação (CCR), é responsável por operacionalizar o cumprimento das decisões judiciais, providenciando, juntamente a outros setores da SES, a contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para fornecimento das terapias.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não se aplica. Considerando a impossibilidade de prever o recebimento de decisões judiciais a serem cumpridas, não há, por esta unidade, como demonstrar a previsão da contratação no Plano Anual de Compras.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá atender a requisitos técnicos e operacionais indispensáveis para o cumprimento das decisões judiciais, observando-se:

1. Natureza do(s) serviço(s): prestação de serviço(s) de reabilitação física e/ou motora, entre outras que estejam determinadas judicialmente, devendo ser executadas por profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos de Classe.
2. Local de execução: o(s) atendimento(s) devem ocorrer de modo ambulatorial (em instituição especializada ou estabelecimento devidamente habilitado, preferencialmente no município e próximo à residência do paciente), ou de forma domiciliar; sendo contratado conforme determinação judicial.
3. Quantitativos: as terapias são fornecidas conforme frequências e/ou quantitativo determinado na decisão, e/ou prescrição(ões)/laudo(s) profissional(ais) citado(s) naquela.

4. Condições de habilitação: comprovação de regularidade técnica (CNPJ ativo na área da saúde, alvará sanitário vigente, registro nos conselhos profissionais competentes e corpo técnico habilitado para execução dos serviços, etc).

5. Registro e comprovação: a contratada deverá apresentar relatórios de atendimento individualizados, contendo registro de presença do paciente, identificação do profissional assistente, descrição da evolução terapêutica e eventuais intercorrências, de modo a permitir a fiscalização e gestão pela Administração.

6. Qualidade e segurança: os serviços devem ser prestados em conformidade com protocolos clínicos e diretrizes técnicas vigentes, assegurando ambiente adequado e acessível, com observância das normas sanitárias aplicáveis.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com a finalidade de cumprir a(s) decisão(ões) judicial(ais), a(s) tabela(s) abaixo descreve(m) os serviços a serem fornecidos e suas estimativas de quantidade de atendimentos durante a vigência contratual (02 anos).

5.1.1 TBA – Autos: 5003860-25.2024.8.24.0167

Data de nascimento: 14/8/2021

Município: Garopaba

Lote	Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
01	01	500860030	107/2026	Psicologia pelo Método ABA * a terapia deverá ser fornecida no município de Garopaba	10 h semanais	1040
02	02	500860006	107/2026	Fonoaudiologia pelo Método ABA e CAA * a terapia deverá ser fornecida no município de Garopaba	05 h semanais	520
03	03	500860015	107/2026	Terapia Ocupacional com Integração Sensorial de Ayres e Método ABA * a terapia deverá ser fornecida no município de Garopaba	03 h semanais	312
04	04	500860005	107/2026	Fisioterapia Neuro funcional (pediátrica) * a terapia deverá ser fornecida no município de Garopaba	03 h semanais	312

5.1.2 MCA – Autos: 5011424-82.2022.8.24.0019

Data de nascimento: 05/09/2018

Município: Concórdia

Lote	Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
05	05	500860005	108/2026	Fisioterapia pelo Método Pediasuit—intensivo	03 intensivos/ano (80 h cada) – 20 dias consecutivos, 05 sessões semanais – 04 h / ao dia)	480
	06	500860016	108/2026	Fisioterapia pelo Método Pediasuit—manutenção	03 manutenções/ano (48 h cada) – por 3 meses, 2 sessões semanais, 2 h ao dia)	280

5.1.3 SMOB – Autos: 0307839-76.2018.8.24.0018

Data de nascimento: 16/12/2010

Município: Chapecó

Lote	Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
06	07	500860006	109/2026	Fonoaudiologia pelo Método Bobath	02 sessões semanais, 01 h cada	208
07	08	500860015	109/2026	Terapia Ocupacional pelo Método Bobath	01 sessão semanal, 01 h cada	104
08	09	500860005	109/2026	Fisioterapia pelo Método Cuevas Medek Exercise	03 sessões semanais, 01 h cada	312

Em relação às memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, são de competência da Diretoria de Licitações e Contratos (DLIC).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando decisão(ões) judicial(is) para cumprimento, a unidade técnica realiza pesquisa de preço para embasamento de valor de mercado, por meio da solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, e/ou por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública, e/ou utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada. Após, a unidade requisita o fornecimento do(s) serviço(s), conforme determinado na(s) decisão(ões) judicial(is).

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor para contratação é elaborada a partir da pesquisa de preço de mercado. Deste modo, a(s) requisição(ões) anexadas ao processo apresenta(m) a(s) estimativa(s) de valor(es) da contratação para o(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) de acordo a(s) decisão(ões) judicial(is).

8. Comparativo das soluções

Não se aplica. O(s) serviço(s) deve(m) ser fornecido(s) conforme determinado(s) na(s) decisão(ões) judicial(is).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Contratação de pessoa física ou jurídica, para fornecimento do(s) serviço(s) e atendimento ao(s) paciente(s), conforme determinados na(s) decisão(ões) judicial(is).

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O fornecimento é realizado prioritariamente por item. No caso da existência de lote(s), este(s) se justifica(m) pela necessidade de que o(s) serviço(s)/tratamento(s) seja(m) executado(s) pelo mesmo profissional/empresa, a fim de garantir a melhor evolução clínica do paciente, tendo em vista que são procedimentos interdependentes, e cumprimento de decisão(ões) judicial(ais).

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. O(s) serviço(s) deve(m) ser fornecido(s) conforme determinado(s) na(s) decisão(ões) judicial(is).

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato
(art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. Não há como prever os impactos ambientais decorrente do fornecimento do(s) serviço(s) determinado(s) na decisão(ões) judicial(ais).

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser contratado(s) para atendimento ao(s) paciente(s), conforme determinado na(s) decisão(ões) judicial(is), assim como, considerando a economicidade, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pelo Estado. Entre os resultados esperados estão:

- Melhoria da qualidade de vida e reabilitação funcional dos pacientes.
- Atendimento integral e tempestivo das determinações judiciais, evitando sequestro de valores e aplicação de multas e medidas coercitivas ao Estado.
- Redução de judicializações repetitivas e novas demandas, em razão da atuação célere e resolutiva da SES.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A(s) contratação(ões) deve(m) estar adequada(s) ao fornecimento do(s) serviço(s) conforme determinado(s) na(s) decisão(ões) judicial(is).

	MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	RESPONSÁVEL: DPGC	Data: 03/Novembro/2025	Versão nº 005 - 15/Jan/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3K418DBF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDREA REGINA SCHUCH GRUMANN AGNOLETO** (CPF: 035.XXX.909-XX) em 13/01/2026 às 09:02:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 16:05:12 e válido até 13/05/2121 - 16:05:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 13/01/2026 às 09:09:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANAINA CONCEIÇÃO DEITOS** (CPF: 688.XXX.210-XX) em 13/01/2026 às 09:50:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:06:56 e válido até 13/07/2118 - 14:06:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO LEMOS DOS REIS** (CPF: 010.XXX.067-XX) em 13/01/2026 às 10:04:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/01/2020 - 18:36:28 e válido até 07/01/2120 - 18:36:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LARYSSA NEIVA AVELINO** (CPF: 013.XXX.991-XX) em 13/01/2026 às 11:43:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:33 e válido até 13/07/2118 - 14:16:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TAISA VENDRAMINI** (CPF: 026.XXX.779-XX) em 15/01/2026 às 14:19:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:34 e válido até 13/07/2118 - 15:10:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MONICA SCHMOELLER** (CPF: 036.XXX.729-XX) em 05/02/2026 às 07:07:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/04/2019 - 12:14:20 e válido até 30/04/2119 - 12:14:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMDYyOTRfNjM2N18yMDI2XzNLNDE4REJG> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00006294/2026** e o código **3K418DBF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.